

N.º

NOME COMPLETO

Comunicação Empresarial

Design de Comunicação

Informática
ramo: Desenvolvimento de Software

Multimédia

Jornalismo

Gestão

Psicologia

Empreendedorismo

Gestão de Recursos Humanos

Informática
ramo: Sistemas de Informação Empresariais

Serviço Social

RESIDÊNCIA

3. em TEMPO de AULAS

CÓDIGO POSTAL

-

4. PERMANENTE

CÓDIGO POSTAL

-

5. TELEF.

TELEM.

E-mail

6. DATA de NASCIMENTO

7. NACIONALIDADE

8. FREGUESIA de NASCIMENTO

9. CONCELHO de NASCIMENTO

10. DISTRITO de NASCIMENTO

11. ESTADO CIVIL

12. SEXO M F

13. DOCUMENTO de IDENTIFICAÇÃO n.º

Cartão de Cidadão

B.I.

Título de Residência

Passaporte

Local de emissão

Data de emissão

Data de validade

14. NÚMERO de CONTRIBUINTE

15. FILIAÇÃO PAI

MÃE

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ENTREGUES

Fot. Docum. Identificação

Fot. Cartão Contribuinte

Curriculum Vitae

Currículo Académico

NOME COMPLETO

N.º

1º SEMESTRE

UNIDADE(S) CURRICULAR(ES) A QUE PRETENDE INSCREVER-SE

Cód. Disciplina

U.C.

ECTS

2º SEMESTRE

UNIDADE(S) CURRICULAR(ES) A QUE PRETENDE INSCREVER-SE

Cód. Disciplina

U.C.

ECTS

Inscrições em UC do 1.ºS

ECTS

ECTS em atraso

Total de ECTS do 1.ºS

Propina do 1.ºS (mensal)

Inscrições em UC do 2.ºS

ECTS

ECTS em atraso

Total de ECTS do 2.ºS

Propina do 2.ºS (mensal)

Propina média Anual (opcional)

Coimbra,

A Secretária

Declaração de preenchimento obrigatório, sendo parte integrante do processo de matrícula do/a aluno/a na Instituição, em cada ano letivo

_____, aluno/a n.º _____ do Instituto Superior Miguel Torga (ISMT), estabelecimento de ensino superior universitário com sede em Coimbra, do curso _____, ano curricular _____ declara que tomou conhecimento da existência do Regulamento Financeiro do ISMT, aprovado pelo Conselho de Direção para o ano letivo 2025/2026, disponível para consulta nos serviços administrativos e no sítio oficial da instituição em www.ismt.pt, comprometendo-se a cumprir as cláusulas do mesmo e as obrigações daí advenientes, enquanto aluno/a do ISMT.

Coimbra,

Nota:

em caso de anulação da matrícula/desistência, chamamos a atenção para os números 15 e 16 do Regulamento acima indicado, e que se transcrevem:

15. A comunicação de anulação da matrícula/desistência, deverá ser obrigatoriamente apresentada por escrito em formulário próprio a entregar nos serviços administrativos. Se a comunicação for efetuada no E-SCA (secretaria virtual), deverá ser utilizado o formulário on-line para o efeito "Tesouraria - Outras Situações".

16. A anulação da matrícula, efetuada nos termos do ponto anterior, obriga ao pagamento das propinas e eventuais emolumentos respeitantes ao trimestre do ano letivo em que essa anulação ocorra. Considera-se para este efeito que o ano letivo se inicia em setembro para os cursos de 1º ciclo e em outubro para os cursos do 2.º ciclo. Caso tenha efetuado o pagamento da propina anual em uma ou duas prestações, beneficiando do desconto previsto, não haverá lugar a restituição dos valores já pagos.

DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS

(Dispensável se _____ evidenciar autonomia financeira bastante, nos termos da cláusula n.º 56 do Regulamento Financeiro do ISMT)

_____, contribuinte fiscal n.º _____,

residente em _____

_____, na

qualidade de pai/mãe/fiador do/a aluno/a _____

_____, n.º _____ Curso _____

_____, e ano curricular _____, declara que tomou conhecimento da existência do Regulamento Financeiro do Instituto Superior Miguel Torga (ISMT), aprovado pelo Conselho de Direção para o ano letivo 2025/2026, disponível para consulta nos serviços administrativos e no sítio oficial da instituição em www.ismt.pt e que se constitui fiador/a e principal pagador/a do/a devedor/a principal, garantindo expressa e pessoalmente o cumprimento das obrigações assumidas pelo/a mesmo/a perante o ISMT, renunciando a todo o benefício, designadamente aos de prazo, excussão prévia e divisão ou outro direito que por qualquer forma possa restringir ou limitar a garantia prestada.

Coimbra,

O/A Responsável Solidário/a

Nota:

em caso de anulação da matrícula/desistência, chamamos a atenção para os números 15 e 16 do Regulamento acima indicado, e que se transcrevem:

15. A comunicação de anulação da matrícula/desistência, deverá ser obrigatoriamente apresentada por escrito em formulário próprio a entregar nos serviços administrativos. Se a comunicação for efetuada no E-SCA (secretaria virtual), deverá ser utilizado o formulário on-line para o efeito “Tesouraria - Outras Situações”.

16. A anulação da matrícula, efetuada nos termos do ponto anterior, obriga ao pagamento das propinas e eventuais emolumentos respeitantes ao trimestre do ano letivo em que essa anulação ocorra. Considera-se para este efeito que o ano letivo se inicia em setembro para os cursos de 1º ciclo e em outubro para os cursos do 2º ciclo. Caso tenha efetuado o pagamento da propina anual em uma ou duas prestações, beneficiando do desconto previsto, não haverá lugar a restituição dos valores já pagos.